



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0305.11/PE/003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9467/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE            |                                                                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Poder executivo        | Município de Açailândia                                                  |
| Órgão                  | Prefeitura Municipal de Açailândia                                       |
| CNPJ nº                | 07.000.268/0001-72                                                       |
| Endereço               | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                       |
| Cnpj                   | 07.000.268/0001-72                                                       |
| Endereço               | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| E-mail                 | infraestrutura@acailandia.ma.gov.br                                      |
| Representante          | Halan Jefferson dos Santos Nobre                                         |
| Cargo/Função           | Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                       |
| C.I. / Órgão emissor   | 1191268990 GEJUSPC/MA                                                    |
| CPF nº                 | 002.862.363-03                                                           |

| CONTRATADO    |                                                               |
|---------------|---------------------------------------------------------------|
| Razão Social  | LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA                               |
| CNPJ nº       | 11.222.091/0001-26                                            |
| Endereço      | AV SANTA LUZIA, 858, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA |
| E-mail        | llc.comercio.acai@gmail.com                                   |
| Representante | NILTON LIMA SILVA                                             |
| Cargo/Função  | REPRESENTANTE LEGAL                                           |

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4

NILTON SILVA LIMA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| C.I. / Órgão emissor | 0437939952 GEJSPC/MA |
| CPF nº               | 743.211.883-34       |

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) de empresa especializada em prestação dos serviços de serralheria, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais.

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 134.042,75 (cento e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo;

| 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
| 2                                                                        | Grade de proteção para refletor e câmera de segurança tipo gaiola 40 cm de comprimento x 45 cm de largura x 40 cm de altura. Confeccionada em vergalhões de aço e pintura epóxi, parte de fixação dos parafusos confeccionada com a própria moldura, inclusa instalação, com fornecimento de materiais necessários. MARCA: PRÓPRIA                                                                                                           | UND   | 39     | R\$ 123,45     | R\$ 4.814,55  |
| 3                                                                        | Grade de proteção para refletor e câmera de segurança tipo gaiola 40 cm de comprimento x 45 cm de largura x 40 cm de altura. Confeccionada em vergalhões de aço e pintura epóxi, parte de fixação dos parafusos confeccionada com a própria moldura, inclusa instalação, com fornecimento de materiais necessários. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRÓPRIA | UND   | 0      | R\$ 123,45     | R\$ 0,00      |
| 20                                                                       | Manutenção, desemperramento e conserto de portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões automatizados, basculante e de correr, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes como: (roldanas, rolamentos, trilhos, etc), necessários ao reparo da estrutura. MARCA: PRÓPRIA                                                                                                                                          | HORA  | 168    | R\$ 55,00      | R\$ 9.240,00  |
| 23                                                                       | Serviços de solda com materiais necessários e atendimento no local. MARCA: PRÓPRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HORA  | 70     | R\$ 64,50      | R\$ 4.515,00  |
| 24                                                                       | Serviço de fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio), com tubos de 60x60 mm, na chapa 14 mm, com painéis quadrados ou redondos na chapa 16 mm. Incluso instalação. MARCA: PRÓPRIA                                                                                                                                                                                                             | M²    | 91     | R\$ 820,30     | R\$ 74.647,30 |

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4

  
NILTON SILVA LIMA



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |    |                       |               |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-----------------------|---------------|
| 25                 | Serviço de fabricação de grades 30x30 mm com fornecimento de materiais, com chapa de 16 mm, com colunas de 60x60 mm na chapa 14 mm. Incluso instalação. MARCA: PRÓPRIA                                                                                                                                                                   | M <sup>2</sup> | 91 | R\$ 250,50            | R\$ 22.795,50 |
| 27                 | Serviços de fabricação de grades 40x40mm com fornecimento de materiais e colunas de 80x80mm, com chapa de 16 mm, colunas na chapa 14 mm. MARCA: PRÓPRIA                                                                                                                                                                                  | M <sup>2</sup> | 98 | R\$ 124,80            | R\$ 12.230,40 |
| 29                 | Lixeira resistente e reforçada, feita em cantoneira 7/8 - 3 mm e barra chata 3/4 3 mm, entre eixo da barra chata: 8 cm. Revestida em tela fio 12, malha 15 com 04 pés. Medidas: 95 cm comprimento x 0,50 cm de largura x 0,45 cm de profundidade e os pés com 0,90 cm de altura. Altura total: 150 cm. Capacidade: 200 L. MARCA: PRÓPRIA | UND            | 4  | R\$ 206,10            | R\$ 824,40    |
| 31                 | Porta de ferro 2,10 x 0,90 de abrir em chapa dobrada espessura mínima de 1,2mm, com vidros ou chapa lisa nº 26, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, inclusa instalação e fornecimento de materiais necessários. MARCA: PRÓPRIA                                                                | UND            | 4  | R\$ 1.243,90          | R\$ 4.975,60  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |    | <b>R\$ 134.042,75</b> |               |

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

|                      |                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nota de Empenho      | Em anexo                                                                                        |
| Valor global (R\$)   | R\$ 134.042,75 (cento e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) |
| Unidade Orçamentária | 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                         |
| Projeto/Atividade    | 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                        |
| Elemento da Despesa  | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |
| Fonte de Recursos    | 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                                       |

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 4

NILTON SILVA LIMA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

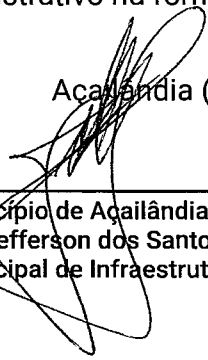
5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Foro

6.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

6.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 30 de julho de 2024

  
Município de Açailândia (MA)  
Halar Jefferson dos Santos Nobre  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

NILTON SILVA LIMA  
LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NILTON LIMA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0305.11/PE/003/2023.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) de empresa especializada em prestação dos serviços de serralheria, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 134.042,75 (cento e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, NILTON LIMA SILVA - LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de julho de 2024.

**Halan Jefferson dos Santos Nobre**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

*NILTON SILVA LIMA*

NILTON SILVA LIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2039/2024, AÇAÍLÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0718.1/ADESÃO 003/2024 SME. .... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2024.0117.5/PE/011/2023 ..... 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2024.0119.1 2024.0119.1/PE/011/2023. .... 2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2024.0305.11/PE/003/2023 ..... 2

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.  
..... 3

#### HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA 009/2024 ..... 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAIS

EDITAL Nº 14/2024 - SEMAD ..... 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... 6

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0718.1/ADESÃO 003/2024 SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0718.1/ADESÃO 003/2024 SME. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é celebrar a contratação para Aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, Processo Administrativo Nº 10/2022, gerenciada pela CIPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. ). **BASE LEGAL:** Com fundamentados nas disposições da Lei nº 11.433/21 e tendo em vista o que consta na Adesão SRP n.º 003/2024 DA **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024. **DO VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 697.370,00 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 20 - FUNDEB DE AÇAÍLÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, João Gustavo da Conceição Buchud - DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açaílândia - MA, em 06 de agosto de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.5/PE/011/2023

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.5/PE/011/2023 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.912,00 (dois mil e novecentos e doze reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula



Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0024.2-148 - Manutenção da Alimentação Escolar EJA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0020.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Israel Pereira de Souza - I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA 24 de julho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - ecretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0119.1 2024.0119.1/PE/011/2023.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0119.1 2024.0119.1/PE/011/2023.** **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege- se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 -

Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 28.326,30 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, REGINA CÉLIA LIMA GOMES - R. C. L GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de julho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0305.11/PE/003/2023

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0305.11/PE/003/2023.** **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) de empresa especializada em prestação dos serviços de serralheria, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 134.042,75 (cento e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e rege- se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, NILTON LIMA SILVA - LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 30 de julho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*

